



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino de Carapicuíba

EE IGNEZ DOS SANTOS SILVA

R. JUNKICHIRO ARAKAWA – 481 – VL ANA MARIA – CARAPICUIBA – CEP 06322-250-
FONE/FAX 4184-4586 – TEL 4164-3060 – E-MAIL – E009748A@SEE.SP.GOV.BR

A Diretora da E.E. Ignez dos Santos Silva – Unidade Regional de Ensino da Região de Carapicuíba/ SP no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022, com alterações dispostas na LC nº 1396 de 22/12/2023, comunica a abertura das inscrições para ocupação de 1 (uma) vaga no posto de trabalho/função de Vice-diretor de Escola.

I – Inscrições

Entregar a proposta de trabalho baseado em Melhorias de Resultado da Unidade Escolar e apresentar documentos conforme item IV deste edital, através do e-mail e009748a@educacao.sp.gov.br ou pessoalmente a ser entregue no endereço abaixo:

E E Ignez dos Santos Silva

Rua: Junkishiro Arakawa, 481 – Jardim Carapicuíba – Carapicuíba – SP

Período de inscrições: de 13/02/2026 a 20/02/2026 até as 17 horas

II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

O docente que tenha interesse em ser designado Vice – Diretor de escola além do atendimento aos requisitos referentes nos termos da legislação pertinente, deverá apresentar, preferencialmente, o seguinte perfil profissional:

- a- Conhecer a escola como um todo, articulando suas ações com a proposta pedagógica, na condição de agente mobilizador da comunicação e interação entre a escola e família-comunidade;
- b- Ter iniciativa da idealização e, quando necessário, na construção de ações e articulação de projetos de mediação escolar e de conflitos, que deem resposta às demandas do dia a dia da escola, que seja em atividades que contemplam as expectativas da comunidade tanto em relação ao cotidiano da semana letiva, quanto aos finais de semana;
- c- Estar imbuído do papel que deve desempenhar, alinhado às questões que permeiam o cotidiano do Programa, procurando soluções junto à equipe gestora da escola;
- d- Ter competência e habilidade na mediação de conflitos e na articulação de ações socioeducativas no âmbito do Programa;
- e- Declarar, expressamente, a disponibilidade para trabalhar todos os dias da semana de acordo com a rotina da escola, bem como para participar de orientações presenciais ou á distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em nível regional ou central;

Respeitando o perfil profissional, a designação como Vice-Diretor da Escola deverá contemplar o docente que possua vínculo com essa Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado par o processo anual de atribuição de classe e aulas.

III- Da Carga horária de trabalho:

A carga horária de trabalho é de 40(quarenta) horas semanais, a ser cumprida pelo Vice-diretor da escola, sendo a serem distribuídas em todos os dias da semana.

IV- Dos documentos e requisitos para designação:

A designação para o exercício das atribuições de Vice-Diretor de Escola recairá em docente que se encontre vinculado à rede estadual de ensino e que preencha os seguintes requisitos:

- Seja portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados (apresentar original e cópia):
 - a- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura pela pedagogia;
 - b- Diploma de curso de pós-graduação na área de Educação;
 - c- Certificado de conclusão de curso, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar);
- Tenha no mínimo, 3 (três) anos de experiência no Magistério, trazer declaração que comprove;
- Comprovante de inscrição para atribuições de aulas 2026;
- Cópias do CPF e RG;
- Caso o docente não possua um dos títulos previsto, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:
 - Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com a carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;

V- Das entrevistas:

As entrevistas acontecerão no dia 24/02/2026, às 10h30 na própria unidade escolar da vaga, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

VI- Do Resultado:

O candidato deverá aguardar contato do Diretor da Escola.

Carapicuíba, 12/02/2026.